

**DECRETO Nº 023, de 25 de setembro de 2015.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**O Prefeito de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1849, de 03 de dezembro de 2014,

**Art. 1º** - Fica anulada parcialmente a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.361.0011.2022 - <i>Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.00 – <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 4.000,00

**Art. 2º** - Da anulação de que trata o artigo anterior, fica igualmente suplementada a Dotação Orçamentária, a seguir especificada constante do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.361.0011.2022 - <i>Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério</i>
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 – <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.00 – <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 4.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 25 de setembro de 2015.**

**ARI FERRARI**  
**Prefeito Municipal**